



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 007-2023**

#### LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa ILCOM - MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, CNPJ 19.069.145/0001-77, para a atividade principal extração de rocha para produção de britas, (Produção Bruta: 330.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, ANM nº 802.519/1975, localizada na LAT 19°29'13" e LONG 44°14'18", no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 04947/2006/009/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 29/09/2023.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/09/2033.**

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

**Liana Notari Pasqualini**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	4	ha
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	240.000	t/ano
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,	Capacidade de armazenagem	7,50	m³

instalações de sistemas  
retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 03/10/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74431060** e o código CRC **E544212D**.